



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 331, DE 31 DE *Julho* DE 2014.

Altera a Portaria Normativa nº 221, de 20 de junho de 2012, que regulamenta o Programa MP EFICAZ – Adolescente Aprendiz no âmbito do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO que as ações do Projeto VIRA VIDA estão inseridas no banco de boas práticas do Ministério da Justiça, com capilaridade no Estado brasileiro e em El Salvador;

CONSIDERANDO o atendimento diferencial aos adolescentes no apoio educacional, social e profissionalizante durante um ano, antes da inserção no programa de aprendizagem,

RESOLVE:

Alterar o § 1º do artigo 2º da Portaria Normativa nº 221, de 20 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Pelo menos 70% dos adolescentes do Projeto deverão ser oriundos de família com renda per capita inferior a dois salários mínimos, e/ou ser egressos do sistema de cumprimento de medidas socioeducativas e/ou estar em cumprimento das medidas de liberdade assistida ou de semiliberdade, preferencialmente vítimas da violência sexual, oriundos do Projeto “VIRA VIDA”- CNI/SESI.”.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 01/08/2014
Esta cópia é autêntica


Michelli Azeiteiro Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT